



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC n° 04.896/16

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Paulista-PB**

Prefeito Responsável: **Severino Pereira Dantas**

Patrono/Procurador: **John Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB n° 1.663**

MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2015. Emissão de Parecer CONTRÁRIO à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – n° 0203 /2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 04.896/16**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2015**, do **Sr. Severino Pereira Dantas**, ex-Prefeito Municipal de **Paulista/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER CONTRÁRIO** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

Assinado 22 de Setembro de 2018 às 17:34



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 10:05



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 3 de Outubro de 2018 às 10:53



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Setembro de 2018 às 11:40



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 24 de Setembro de 2018 às 14:48



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL